

## CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----

----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018, do seguinte teor: -----

**Optimização e reforço da rede de recolha seletiva: aquisição de conjuntos/ilhas de ecopontos subterrâneos –  
Relatório Final/Adjudicação e minuta de contrato**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 22/VMS/2018, por si firmada em 28 de setembro de 2018, referente à aquisição de conjuntos/ilhas de ecopontos subterrâneos – Relatório Final/Adjudicação e minuta de contrato; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**"GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 22/VMS/2018**

**OPTIMIZAÇÃO E REFORÇO DA REDE DE RECOLHA SELETIVA – AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS/ILHAS DE ECOPONTOS  
SUBTERRÂNEOS: RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO**

Considerando que:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 4 de julho de 2017 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de 14 (catorze) conjuntos/ilhas de ecopontos subterrâneos com as seguintes características genéricas:

- 14 contentores subterrâneos de 5m<sup>3</sup> para resíduos de plástico/metal;
- 14 contentores subterrâneos de 5m<sup>3</sup> para resíduos de papel/cartão;
- 14 contentores subterrâneos de 3m<sup>3</sup> para resíduos de vidro;
- 3 contentores subterrâneos de 5m<sup>3</sup> para resíduos indiferenciados;

- A abertura das propostas do procedimento concursal realizou-se no dia 10 de agosto de 2018;

- O Relatório Preliminar de Análise de Propostas foi elaborado em 4 de setembro de 2018 e disponibilizado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia no dia 13 de setembro de 2018, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

- À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito;

- O prazo de audiência prévia terminou em 20 de setembro de 2018, não tendo sido apresentada nenhuma pronúncia;

- Nos termos do n.º1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado em 25 de setembro de 2018 o fundamentado Relatório Final, que ora se transcreve:

**"RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO  
INTERNACIONAL DE OTIMIZAÇÃO E REFORÇO DA REDE DE RECOLHA SELETIVA – AQUISIÇÃO DE ECOPONTOS  
SUBTERRÂNEOS  
(ARTIGO 148º DO CCP)**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, e em cumprimento do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso público por Deliberação de Câmara Municipal, de quatro de julho de dois mil e dezoito, sob a presidência de Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, na qualidade de Presidente do Júri, Vereador da Câmara Municipal, e composto pela Técnica Superior Sónia Sofia Cardoso Almeida e o Encarregado João Francisco Boto Pimenta.

### 1. Introdução

Nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 13 de setembro de 2018 por mensagem enviada através da plataforma SAPHETYGOV, no qual foram informados todos os interessados que conforme estipulado no Artigo 147.º do citado diploma legal disponham de 5 dias para efeitos de pronúncia por escrito.

Nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de Audiência Prévia, pelo que nos termos do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, se elabora o presente Relatório Final.

### 2. Do Relatório Preliminar

Relatório Preliminar que ora se transcreve:

**“RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE OTIMIZAÇÃO E REFORÇO DA REDE DE RECOLHA SELETIVA – AQUISIÇÃO DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS  
(ARTIGO 146º DO CCP)**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso público por Deliberação de Câmara Municipal, de quatro de julho de dois mil e dezoito, sob a presidência de Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, na qualidade de Presidente do Júri, Vereador da Câmara Municipal, e composto pela Técnica Superior Sónia Sofia Cardoso Almeida e o Encarregado João Francisco Boto Pimenta.

### 1. INTRODUÇÃO

O preço base do Concurso Público é de € 239.409,00.

### 2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
SOPSA ECO INNOVATION, S.A.	€ 232.375,00
RESOPRE – SOCIEDADE REVENDEDORA DE APARELHOS DE PRECISÃO, S.A.	€ 0,00

### 3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

1 – O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Nos termos do disposto nos ns.º 4 e 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

#### 4 – ANÁLISE

##### **CONCORRENTE: SOPSA Eco Innovation, S.A.**

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma reúne as condições para ser admitida.

##### **CONCORRENTE: RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.**

Admissão ou exclusão da proposta:

O concorrente apresentou a informação que a seguir se transcreve:

"Exmos. Senhores,

Vimos por este meio informar que, pese embora o enorme interesse e empenho que a Resopre colocou na análise das peças deste procedimento e de possuir soluções equivalentes, somos impedidos de apresentar uma proposta com os nossos produtos, uma vez que, algumas das características técnicas exigidas para os contentores descritos em Caderno de Encargos estão orientados para uma única marca em Portugal.

Estando inteiramente disponíveis para futuras consultas bem como para prestar os esclarecimentos que V. Exas entendam necessários."

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja excluída com base na alínea a), do n.º 2, do art.º 70.º conjugado com n.º 1, do art.º 57.º e tendo em conta o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

#### 5 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Assim, e face ao preço das propostas apresentado, as mesmas ficam ordenadas do seguinte modo:

Concorrentes	Valor da Proposta	Classificação
SOPSA ECO INNOVATION, S.A.	€ 232.375,00	1º

Assim, e de acordo com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes."

#### 3. Conclusão

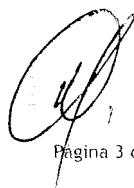
Assim, o Júri deliberou, por unanimidade:

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar o Júri delibera por unanimidade:

1 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Valor da Proposta	Classificação
SOPSA ECO INNOVATION, S.A.	€ 232.375,00	1º

2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.



3 – O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada **“Otimização e Reforço da Rede de Recolha Seletiva – Aquisição e Instalação de Ecopontos Subterrâneos”** ao concorrente **SOPSA ECO INNOVATION, S.A.**, pelo valor de € **232.375,00** (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.  
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.”

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a respetiva minuta do contrato escrito é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação; minuta cujo teor ora se transcreve:

#### “MINUTA

**CONTRATO DE “OTIMIZAÇÃO E REFORÇO DA REDE SELETIVA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS”, CELEBRADO COM “SOPSA ECO INNOVATION, S.A.”, pelo valor de € 232.375,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco euros).**-----

---- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 23 de outubro de 2017, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de **“Concurso Público”**, processo n.º 03-ABS-CP/AOP-18, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, II Série, número 131 de 10 de julho de 2018 e no Jornal Oficial da União Europeia, os seguintes outorgantes:

---- Primeiro: **José Gabriel Paixão Calixto**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, com o número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor. -----

---- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. ----- Segundo: \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_, com o endereço eletrónico \_\_\_\_\_, com o número \_\_\_\_\_ de telecópia, com domicílio profissional em \_\_\_\_\_ que outorga na qualidade de representante legal, da sociedade anónima **“SOPSA ECO INNOVATION S.A.”**, com sede Rua das Cardosas – Maia, com o NIPC \_\_\_\_\_, com poderes bastantes para este ato, conforme certidão permanente com o código de acesso: -----

---- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que a primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

---- UM — Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do **Concurso Público** a que procedeu nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou nos termos do respetivo relatório final, conforme deliberação camarária de \_\_\_\_\_, à sociedade anónima **“SOPSA ECO INNOVATION, S.A.”**, com sede à Rua das Cardosas, Maia, NIPC 502832266, o presente contrato de empreitada de **“OTIMIZAÇÃO E REFORÇO DA REDE SELETIVA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS”**, de acordo com a sua proposta, datada de 8 de agosto de 2018 e em conformidade com as cláusulas insertas no programa de concurso e caderno de encargos do

procedimento concursal, este, composto de 22 (vinte e duas) páginas, que devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao respetivo maço de documentos; -----

---- DOIS — O objeto do presente contrato consiste na empreitada acima referida, melhor descrita no convite para apresentação de proposta e caderno de encargos; -----

---- TRÊS – Foi designado gestor de contrato, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, o senhor João Manuel Paias Gaspar, Coordenador Técnico deste Município; -----

---- QUATRO - Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em € 232.375,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco euros ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação; -----

---- CINCO — Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 10 01, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º \_\_\_\_\_; -----

---- SEIS – O prazo do presente contrato é o previsto no caderno de encargos, programa de concursos e proposta do adjudicatário; -----

---- SETE - Que as condições de pagamento são as constantes da documentação referida no anterior ponto cinco; -----

---- OITO – Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos; -----

---- NOVE — Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos; -----

---- DEZ— Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito: -----

---- Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: -----

---- **Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.** -----

---- O presente contrato cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida. -----

---- Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal: -----

---- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço; -----

---- b) Adjudicar à empresa SOPSA ECO INNOVATION, S.A., o fornecimento de 14 (catorze) conjuntos/ilhas de ecopontos subterrâneos, pelo valor de 232.375,00 € (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação; -----

---- c) Aprovar a respetiva minuta do contrato; -----

---- d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património e ao serviço de Higiene e Ambiente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta." -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/VMS/2018; -----

---- b) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço; -----

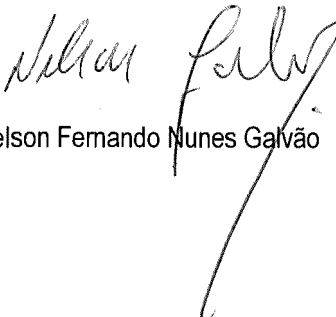
---- c) Adjudicar à empresa SOPSA ECO INNOVATION, S.A., o fornecimento de 14 (catorze) conjuntos/ilhas de ecopontos subterrâneos, pelo valor de 232.375,00 € (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa



legal em vigor à data da respetiva liquidação; -----  
---- d) Aprovar a respetiva minuta do contrato; -----  
---- e) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património e ao serviço de Higiene e Ambiente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----”

---- Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 22 de outubro de 2018. -----

O Secretário,



Nelson Fernando Nunes Galvão